



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 061/2018-
SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE, E A
EMPRESA **INSTITUTO DE
RADIOTERAPIA DE
TAGUATINGA LTDA ME** QUE
TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS DE RADIOTERAPIA,
NA MODALIDADE DE
TELETERAPIA (RADIOTERAPIA
CONFORMACIONAL
TRIDIMENSIONAL,
RADIOTERAPIA
ESTEREOTÁXICA
FRACIONADA E
RADIOCIRURGIA), PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL – SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 16 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n. 06.292.778/0001-06, com sede na QNC, Área Especial 08/10, Unidade Autônoma 02, 1º Subsolo A, Loja 04, Térreo, Taguatinga - Brasília/DF, CEP 72.115-700, Telefone: (61) 3201-4123, Fax: (61) 3046-9266, E-mail: faturamento@irtdf.com.br, representada por Walkiria Duarte Serra, na qualidade de representante legal, portadora do RG n. 248925 SSP-DF e inscrito (a) no CPF n. 185.181.411-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00160484/2018-69, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Acrescer um percentual de aproximadamente 10,8387% (**dez inteiros, oito mil, trezentos e oitenta e sete décimos e milésimos por cento**) conforme quantitativos demonstrados na Tabela 1:

Itens	Procedimentos	Quantitativo	Valor Unitário por Paciente	Valor Mensal	Valor Anual
10	Radioterapia: Olhos, Encéfalo, Medula Espinal, Nervos Cranianos, Malformações Arteriovenosas, Neoplasias de base do crânio, Pineal, Hipófise, e Sela Túcica	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
16	Tomografia computadorizada de Abdome Superior	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
18	Consulta médica em atenção especializada (Radioterapia)	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00

Total Anual:	R\$ 139.080,00
---------------------	---------------------------

Tabela 1

b) Suprimir o percentual de aproximadamente 1,2251% (**um inteiro, dois mil, duzentos e cinquenta e um décimos e milésimos por cento**), ao valor atualizado do contrato conforme quantitativos demonstrados na Tabela 2:

Itens	Procedimentos	Quantitativo	Valor Unitário por Paciente	Valor Mensal	Valor Anual
12	Tomografia computadorizada de sela túrcica/crânio	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
13	Ressonância Magnética de Cranio	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
17	Tomografia computadorizada de Tórax	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Total Anual:					R\$ 15.720,00

Tabela 2

Assim tem-se um resumo das alterações previstas, conforme Tabela 3

Valor atualizado do Contrato nº 061/2018-SES/DF	R\$ 1.283.176,68
Supressão Aproximadamente de 1,2251%	R\$ 15.720,00
Acréscimo Aproximadamente de 10,8387%	R\$ 139.080,00
Valor do Contrato após ao Acréscimo e Supressão Pretendido	R\$ 1.406.536,68

Tabela 3

c) Com o Acréscimo de **R\$ 139.080.00** (cento e trinta e nove mil e oitenta reais) o que corresponde a um percentual aproximadamente de **10,8387 % (dez inteiros, oito mil, trezentos e oitenta e sete décimos e milésimos por cento)**, e a Supressão de **R\$ 15.720,00** (quinze mil e setecentos e vinte reais) o que corresponde a um percentual aproximadamente de **1,2251% (um inteiro, dois mil, duzentos e cinquenta e um décimos e milésimos por cento)**, o valor global do contrato passará de **R\$ 1.283.176,68** (hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.406.536,68** (hum milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), ao valor inicial atualizado do contrato. E o valor mensal do Contrato passará de **R\$ 106.931,39** (cento e seis mil novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 117.211,39** (cento e dezessete mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Tabela Atualizada dos Quantitativos dos Procedimentos do Objeto do Contrato após ao Acréscimo e Supressão pretendidos:

Itens	Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário por Paciente	Valor Mensal	Total Anual
02	Radioterapia conformacional Sistema Nervoso Central	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
03	Radioterapia conformacional Cabeça e Pescoço	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
04	Radioterapia conformacional Colo Uterino	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
08	Radioterapia conformacional Mama	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
09	Radioterapia conformacional Linfoma	1	R\$ 10.501,39	R\$ 10.501,39	R\$ 126.016,68
10	Radiocirurgia: Olhos, encéfalo, medula espinal, nervos cranianos, malformações arteriovenosas, neoplasias de base de crânio, pineal, hipófise e sela túrcica	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
12	Tomografia computadorizada de sela túrcica/crânio	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
13	Ressonância magnética de crânio	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00

14	Tomografia computadorizada de pelve	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
15	Tomografia computadorizada de pescoço	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
16	Tomografia Computadorizada de Abdome Superior	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
17	Tomografia Computadorizada de tórax	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
18	Consulta médica em atenção especializada (Radioterapia)	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.406.536,68

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	123.360,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE02599
VII	Data de Emissão:	25/03/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA complementar a garantia contratual no valor de **R\$ 6.168,00** (seis mil cento e sessenta e oito reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **WALKIRIA DUARTE SERRA**, RG nº 248925 - SSP-DF, **Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** - Matr.1689145-7, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/04/2020, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 09/04/2020, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 09/04/2020, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **37964091** código CRC= **6F36B1C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF